CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 139 DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Do Sr. Vereador CARLOS EDUARDO DA SILVA – GALO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 223 /2021
CM-PALMITAL 31 / 03 /2021

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências, no sentido de proceder a construção de rampa de acessibilidade para cadeirantes, no decorrer da Praça da Fepasa e nos prédios que existem naquele local, conforme foto em anexo.

Justifica-se a presente indicação, pois é dever municipal garantir acessibilidade para os cadeirantes e quaisquer portadores de deficiência física, conforme versa a Lei Orgânica: "*Art. 5º Ao Município de Palmital compete, em comum com a União, com os Estados e com o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas na lei complementar:(...) II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências*".

Desta feita, para garantir a acessibilidade adequada aos deficientes físicos do nosso munícipio, faz-se necessário que o Poder Executivo faça uso de suas atribuições.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 /04 /2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 07 /04 /2021
OFÍCIO Nº 074 /2021

Leonardo Henrique Viecili Alves
Diretor Geral


KALIMATI